



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 14/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União N° 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.867.880/0001-87, estabelecida na Av. Luiz Canuto Chaves, n.º 293, Anexo Bloco da Saúde, Bairro: Caçari, CEP 69.307-053, nesta cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED]-DETRAN-RR e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000364.2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 06/2017, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2019 a 04/12/2020.

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação dos serviços de reprografia mediante concessão de espaço físico, de uso remunerado, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo fica estipulado em R\$ 140.437,60 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD Anual	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
CÓPIAS					
	Cópia preto e branco para o formato A4 (210x297)	Unid.	900.000	0,15	131.464,62
	Cópia colorida para o formato A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,26	1.043,37
	Cópia preto e branco para o formato A3	Unid.	4.000	0,18	709,49
	Cópia colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,52	1.043,37
	Cópias heliográficas	RM ²	1.000	1,04	1.043,37
IMPRESSÃO COLORIDA					
01	Impressão colorida formato carta e A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,26	1.043,37
	Impressão colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,52	1.043,37
ENCADERNAÇÃO					
	Encadernação até 100 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,24	719,93
	Encadernação de 101 até 200 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,22	657,32
	Encadernação de 201 até 300 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,31	939,03
PLASTIFICAÇÃO					

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Cópia colorida Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

Cópia Helio-gráficas

IMPRESSÃO COLORIDA

Impressão colorida formato carta e A4

Unid.

4.000

0,26

1.043,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pequena Tamanho Cédula de identidade	Unid.	2.000	037	730,36
VALOR TOTAL				R\$ 140.437,60

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano do ultimo reajuste, conforme Cláusula Sexta – Reajuste alterada pela Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo.

Fica resguardado também a previsão de reajuste do valor mensal pago pela cessão do espaço físico, utilizando-se como base o **Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV**, conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato original, no art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III, e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 28 da Lei 9.069/95, e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014

Elemento de Despesa: 339039-83

PI: L81BVP01BVN

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Constituição Federal Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista


CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO
Representante Legal

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME: 

NOME:

CPF.: 

CPF.:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO
Representante Legal

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME:

CPF.:

CPF.: